



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/MAPA DE RISCOS
PROCESSO 2304/2025
PROTOCOLO: 032/2021

1. Objeto

Contratação de empresa para o **fornecimento imediato** de periféricos de informática e materiais de expediente, destinados à reposição do estoque da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado a partir do Documento de Formalização de Demanda nº 186, o qual demonstrou a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e a adequação orçamentária para a aquisição dos itens, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

3. Descrição do Objeto e Especificações

Os itens a serem fornecidos compreendem materiais de expediente e periféricos de informática de uso comum, novos, sem uso prévio, compatíveis com os equipamentos existentes e em conformidade com padrões usuais de mercado, conforme descrito no DFD nº 186.

4. Prazo e Condições de Entrega

- A entrega deverá ser **imediata**, entendendo-se como prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Nota de Empenho;
- Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, em horário administrativo;
- Todos os itens serão recebidos provisoriamente para conferência e, após verificação de conformidade, recebidos definitivamente.

5. Obrigações da Contratada

- Fornecer os materiais conforme especificações e quantidades contratadas;
- Garantir a qualidade e procedência dos produtos;
- Substituir, sem ônus, quaisquer itens em desacordo com as especificações;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;



- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

6. Obrigações da Contratante

- Emitir a Nota de Empenho;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades.

7. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8. Fiscalização do Contrato

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Administração, responsável por acompanhar o recebimento, conferir os materiais e atestar a conformidade do objeto.

9. Riscos Ambientais e Medidas de Mitigação

Risco Ambiental 1 – Descarte inadequado de resíduos (embalagens, pilhas, baterias)

- Impacto: Poluição ambiental e descumprimento de normas ambientais;
- Mitigação: Exigência de que a contratada observe a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao descarte correto de resíduos e logística reversa, quando aplicável.

Risco Ambiental 2 – Fornecimento de produtos sem conformidade ambiental

- Impacto: Aquisição de produtos ambientalmente inadequados;
- Mitigação: Priorizar produtos com menor impacto ambiental e exigir que os materiais atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Risco Ambiental 3 – Excesso de embalagens não recicláveis

- Impacto: Aumento de resíduos sólidos;
- Mitigação: Orientação para utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível.

10. Requisitos para Habilitação da Contratada

10.1 Habilitação Jurídica

- Registro comercial ou contrato social em vigor, devidamente registrado;



- Documentos de identificação dos responsáveis legais.

10.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica ou declaração de experiência no ramo.

10.4 Qualificação Econômico-Financeira

- Declaração de que possui condições financeiras para executar o fornecimento contratado.

11. Sanções Administrativas

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de contratação e servirá de base para a seleção do fornecedor, execução, fiscalização e pagamento do objeto contratado, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Campo Alegre de Goiás, 05 de janeiro de 2026

ELBIANE MARQUES E SILVA
SECRETARIA GERAL
Matrícula: 1046